

Ofício n.º 250/2015 - GAB-CS-LCP

Cuiabá, 22 de outubro de 2015

Recebido em: 27/10/15

Ao Senhor
FABIO GAVASSO
Rua Caiena, 310
Bairro Jardim das Américas
Sorriso – MT
CEP – 78890-000

Assunto: Representação Interna – **64890/2015**

Em face da Representação de Natureza Interna, instaurada em vosso desfavor pelo Tribunal de Contas deste Estado, conforme consta no Processo nº 64890/2015, fica Vossa Senhoria **CITADO** para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, apresentar defesa quanto ao disposto no achado de auditoria – **Relatório Técnico Preliminar** (Doc. nº 181381/2015) apontamentos: 1. **KB17 PESSOAL_GRAVE_17. Ocorrência de irregularidades relativas a concurso público e processo seletivo** (art. 37, I a V, VIII, da Constituição Federal); 2. **MB02 PRESTAÇÃO DE CONTAS_GRAVE_02.** Descumprimento do prazo de envio de prestação de contas, informações e documentos obrigatórios ao TCE-MT (art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal; arts. 207, 208 e 209 da Constituição Estadual; Resolução Normativa TCE nº 36/2012; Resolução Normativa TCE nº 01/2009; art. 3º da Resolução Normativa TCE nº 12/2008; arts. 164, 166, 175 e 182 a 187 da Resolução Normativa TCE nº 14/2007). 2.1) *Não foi enviado o comprovante da publicação, na Imprensa Oficial, da homologação do certame. Ressalta-se ainda que conforme consulta no Sistema APLIC, constata-se uma Portaria n. 63/2015 – Cancelando o Certame, diante disso, sugerimos novos esclarecimentos quanto a esse ato relativo ao concurso. - Tópico – 2. HOMOLOGAÇÃO*

Ressalto que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com declaração de revelia, nos termos no art. 6º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 269/2007 e do art. 140, §1º, da Resolução nº 14/2007.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006

Protocolo Aplic - Arquivo de Envio Imediato
849308/2015

UNIDADE GESTORA: CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

ARQUIVO: 111375220150702_1115.ZIP

CARGA: ARQUIVO DE ENVIO IMEDIATO

TIPO: CONCURSO

Número	Descrição	Situacao
00000000001/2015	Concurso Público (realizado pela UG)	PARALISACAO

RECEBIDO EM: 02/07/2015 às 11:15

Tribunal de Contas de Mato Grosso - Copyright© 2015

Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, S/N, - Edifício Marechal Rondon - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT - CEP 78049-915

Fone: (65) 3613-7550 - Email: tce@tce.mt.gov.br - Horário de Funcionamento: 08h às 18h.



ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PORTARIA Nº 063/2015

Data: 04 de maio de 2015.

Suspende temporariamente todos os atos relativos ao Concurso Público Nº. 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor FÁBIO GAVASSO, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o recebimento de denúncia pela Ouvidoria da Câmara Municipal em 29/04/2015, bem como diante das solicitações da Comissão do Concurso Público;

Considerando a necessidade de garantir maior transparência e lisura na realização do concurso público;

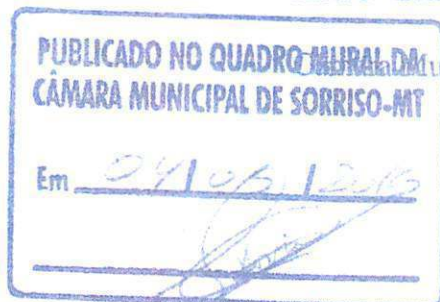
RESOLVE:

Art. 1º Suspender temporariamente todos os atos relativos ao Concurso Público nº 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 2º Determinar:

- Seja notificada através de ofício a empresa STS Consultoria e Informática Ltda-ME, acerca da suspensão temporária de todos os atos referentes ao Concurso Público por ela realizada, até investigação dos indícios apontados na denúncia;
- Sejam enviadas ao Ministério Público Estadual, cópias da presente Portaria, bem como dos documentos encaminhados pela Ouvidoria Parlamentar e da Comissão do Concurso Público nº 001/2015, com vistas a investigar os indícios de irregularidades apontadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Fábio Gavasso
FÁBIO GAVASSO
Presidente

Edivaldo Xavier dos Santos
Portaria 009/2014
Coordenador Administrativo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **SONIA PIRES CAVALHEIRO**, efetivo(a) no cargo de Auxiliar Administrativo, Classe "B", Nível "VII", lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 13/04/2015 e término em 02/08/2015, conforme processo do PREVISÓ n.º 104/2013, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 13/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 10 de Abril de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 085/2015**

"Dispõe sobre a prorrogação do benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **Sr(a). Elisabete Maximo Arantes**."

O Diretor Executivo do Previsó - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 17 e 18, § 3º, da Lei Complementar nº 170/2013, de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Prorrogar o benefício de **Auxílio Doença** em favor do(a) servidor(a) **ELISABETE MAXIMO ARANTES**, efetivo(a) no cargo de Professor de Educação Básica – Pedagogia 40 H/S, Classe "B", Nível "III", lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 16/04/2015 e término em 16/06/2015, conforme processo do PREVISÓ n.º 2014.01.00000091, ou até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 16/04/2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 28 de Abril de 2015.

ADELIO DALMOLIN

Diretor Executivo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - DEPARTAMENTO DE
LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015**

O Município de Sorriso – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **08:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT)**, do dia **21 de maio de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Porto Alegre, n. 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 050/2015**. O julgamento da referida licitação será através do **ME-NOR PREÇO POR ITEM**, objetivando o "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais de construção para manutenção dos prédios públicos, conforme Termos de Referência**." O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

CRISTIAN CEZAR GIRARDI

Pregoeiro/Prefeitura de Sorriso/MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 063/2015**

Data: 04 de maio de 2015.

Suspende temporariamente todos os atos relativos ao Concurso Público N.º 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor **FÁBIO GAVASSO**, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando o recebimento de denúncia pela Ouvidoria da Câmara Municipal em 29/04/2015, bem como diante das solicitações da Comissão do Concurso Público;

Considerando a necessidade de garantir maior transparência e lisura na realização do concurso público;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende temporariamente todos os atos relativos ao Concurso Público n.º 001/2015 da Câmara Municipal de Sorriso-MT.

Art. 2º Determinar:

a) Seja notificada através de ofício a empresa **STS Consultoria e Informática Ltda-ME**, acerca da suspensão temporária de todos os atos referentes ao Concurso Público por ela realizada, até investigação dos indícios apontados na denúncia;

b) Sejam enviadas ao Ministério Público Estadual, cópias da presente Portaria, bem como dos documentos encaminhados pela Ouvidoria Parlamentar e da Comissão do Concurso Público n.º 001/2015, com vistas a investigar os indícios de irregularidades apontadas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 04 de maio de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**PREVISÓ - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE SORRISO - MT
PORTARIA N.º 074/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Salário Maternidade** em favor da servidora **Sr.ª Rutinéia Zulato Resende**".

O Diretor Executivo do PREVISÓ - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 28, e seu § 4º, da Lei Complementar nº 170/2013 de 08 de maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Salário Maternidade** em favor da servidora **Sr.ª RUTINÉIA ZULATO RESENDE**, efetiva no cargo de Professor de Educação Básica – Educação Física 20 H/S, Classe "A", Nível "I", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com a totalidade da remuneração de contribuição a partir de 14/04/2015 e término em 11/08/2015, conforme processo do PREVISÓ n.º 2015.02.00000011.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor com efeitos a partir de 14/04/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sorriso/MT, 17 de Abril de 2015.



APLIC XML

- ✓ Visualizador XML
- ✓ Balancete de Verificação

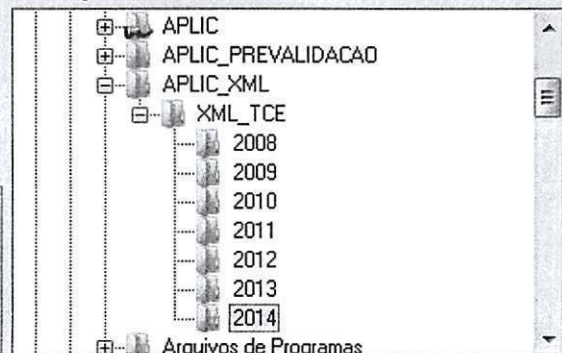
- Elenco de ContasTCE/MT
- Tabelas Internas do APLIC

- Definir diretório padrão
- Retornar a config. padrão

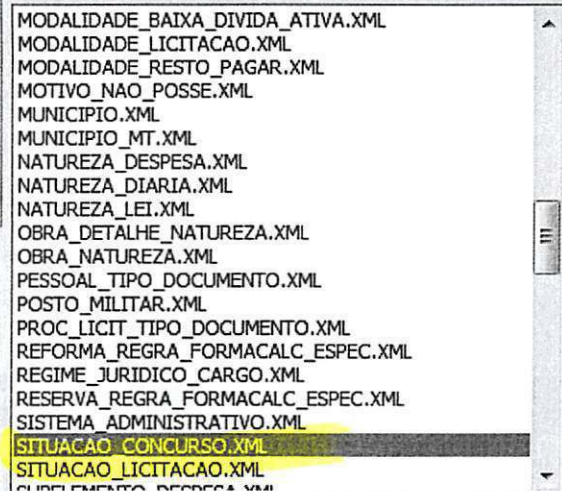
- Sobre o APLIC XML
- Sair do Sistema

Visualizador XML :: tabelas internas do APLIC
:: Visualizando "SITUACAO_CONCURSO.XML"...

**1º) Seleccione o caminho
dos arquivos XML:**



2º) Seleccione o arquivo XML:



ATENÇÃO! Você não tem acesso de
gravação na pasta selecionada.

108 arq(s)

Conteúdo do arquivo XML:

Pesquisa específica:

Tipo de pesquisa:

Texto a procurar:

por SCONC_CODIGO

SCONC_CODIGO	SCONC_DESCRICAO
1	ABERTURA
2	RETIFICACAO DO EDITAL DE ABERTURA
3	HOMOLOGACAO
4	RETIFICACAO DA HOMOLOGACAO
5	PRORROGACAO DA VALIDADE
6	CANCELAMENTO/ANULACAO
7	PARALISACAO

Verificar a validação
dos arquivos XML

ATENÇÃO! Os registros presentes na
consulta estão ordenados conforme
aparecem no arquivo XML.

☐ Habilitar/desabilitar
ordenação da consuli

Bom dia Anderson

[08:07:57] Anderson Marcelo: Bom dia Edivaldo...

[08:08:15] edivaldo xavier dos santos: Anderson estou preocupado com a seguinte situacao

[08:08:25] edivaldo xavier dos santos: o concurso esta paralizado né

[08:08:31] Anderson Marcelo: Sim...

[08:08:38] edivaldo xavier dos santos: foi mandado alguma coisa pro TCE ??

[08:09:00] Anderson Marcelo: Nada... porque não houve manifesto da Câmara do porque da paralisação...

[08:09:17] Anderson Marcelo: Solicitei isto porque somos parte interessada neste caso...

[08:09:20] Anderson Marcelo: Porém até hoje nada...

[08:09:35] Anderson Marcelo: Estou até verificando junto à nossa Assessoria Jurídica o que pode ser feito neste sentido...

[08:09:46] edivaldo xavier dos santos: ok vou ver sobre isso

[08:09:49] edivaldo xavier dos santos: obrigado

[08:09:53] Anderson Marcelo: ok

ingresso nas cargas mensais, na tabela CARGA_HORARIA_FUNCAO_PESSOAL ou CONTRATO_PESSOAL_TEMPORARIO*.

Quando enviar:

- () Nas Peças de Planejamento
 () Na carga inicial
 (X) Na carga mensal*
 (X) Na carga de envio imediato

* Enviar quando algum servidor estiver vinculado a um concurso iniciado antes de 1º/05/2011.

De acordo com o inciso VII da Resolução Normativa nº 36/2012, a partir de 2013, os envios ficam da seguinte forma:

VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Abertura e Retificação de edital;

b) Até o quinto dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Cancelamento, Prorrogação, Homologação, Retificação da Homologação, Licitação Fracassada, Licitação Deserta, Anulação, Revogação, Suspensão/Paralisação, Ata de Registro de Preço, Prorrogação da Validade (Concursos/Processos Seletivos), Cancelamento/Anulação (Concursos/Processos Seletivos) e Paralisação (Concursos/Processos Seletivos).

Campo	Chave	Tipo	Tabela Origem	Comentário	Obrigatório
CONC_Numero	SIM	Caractere(16)		O número do Concurso ou Processo Seletivo deverá ser informado no padrão: 999999999999/AAAA, ou seja, nº do Edital + barra + ano (c/ 4 dígitos). Preencher com "0" (zero) à esquerda obedecendo ao tamanho do campo	SIM
CONC_Tipo	SIM	Inteiro	T.I. TIPO_CONCURSO		SIM
CONC_DataInicioConcurso	NÃO	Caractere(10)		Caso exista um ato de admissão de pessoal cujo servidor esteja vinculado a um concurso, processo seletivo simplificado ou processo seletivo público realizado pela própria UG cuja data de publicação do edital de abertura do certame tenha sido anterior a 01/05/2011, este campo deverá ser informado, para que apenas esta tabela seja exigida. OBS: obrigatório informar se for carga mensal e o ano do concurso for 2011. OBS.: na carga mensal, a data de início do concurso não poderá ser posterior a 1º/05/2011, exibindo a mensagem: O concurso XX/AAAA iniciado em DD/MM/AAAA deve ser enviado nas cargas de envio imediato.	CONDICIONAL
LRFEI_NumSequencial	NÃO	Inteiro	LRF_ESTIMATIVA_IMPACTO	Informar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro, conforme art. 16, I e II da LRF. Obs.: Caso não exista, informar no registro da tabela LRF_ESTIMATIVA_IMPACTO, informações quaisquer para os campos obrigatórios e no arquivo PDF, enviar a justificativa para o não envio da informações na tabela JUSTIFICATIVA_NAO_ENVIO_DOC.	SIM
CONC_NomeArqPDF	NÃO	Caractere(21)		Caso o concurso tenha sido realizado por outra UG (campo CONC_Tipo = 4 ou 5 ou 6), deverá ser informado o nome do arquivo PDF contendo o Edital de resultado final do concurso público e o ato de homologação do concurso.	CONDICIONAL

CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC

Esta tabela deverá conter as informações dos concursos públicos, processos seletivos simplificados, processos seletivos públicos abertos e suas retificações, quando houver. Deverá ser encaminhada também a tabela CONCURSO_VAGA.

Quando enviar:

- () Nas Peças de Planejamento
 () Na carga inicial
 () Na carga mensal
 (X) Na carga de envio imediato.

De acordo com o inciso VII da Resolução Normativa nº 36/2012, a partir de 2013, os envios ficam da seguinte forma:

VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Abertura e Retificação de edital;

b) Até o quinto dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Cancelamento, Prorrogação, Homologação, Retificação da Homologação, Licitação Fracassada, Licitação Deserta, Anulação, Revogação, Suspensão/Paralisação, Ata de Registro de Preço, Prorrogação da Validade (Concursos/Processos Seletivos), Cancelamento/Anulação (Concursos/Processos Seletivos) e Paralisação (Concursos/Processos Seletivos).

Campo	Chave	Tipo	Tabela Origem	Comentário	Obrigatório
CONC_Numero	SIM	Caractere(16)	CONCURSO		SIM
CONC_Tipo	SIM	Inteiro	CONCURSO		SIM
CONCAR_Data	SIM	Caractere(10)		Informar a data da ocorrência do fato (situação) que deverá ser a data da primeira publicação do ato referente à situação, quando houver. Obs.: enviar no formato DD/MM/AAAA.	SIM
CONCAR_Situacao	SIM	Inteiro		1-Abertura 2-Retificação Obs.: Caso seja informada a situação 1 – Abertura, deverão ser encaminhados também as tabelas CONCURSO_VAGA e COMISSAO_CONCURSO	SIM
CONCAR_TipoContratacao	NAO	Caractere(1)		1-Própria UG 2-Prestação de Serviços com contrato formal (neste caso, exige-se contrato) 3-Prestação de Serviços sem contrato formal Obs.:Nos casos 2 e 3, no momento do envio das informações mensais, o sistema APLIC exigirá que na tabela EMPENHO exista registro informando o concurso.	SIM
CG_Identificacao	NAO	Caractere(20)	CADASTRO_GERAL	Informar o CPF/CNPJ da empresa contratada para realizar o certame. Obs.: Obrigatório caso o exista contratação de empresa (campo CONC_TipoContratacao = 2 ou 3).	CONDICIONAL
CONCAR_NomeArqPDF	NAO	Caractere(23)		Informar o Contrato Social ou Estatuto Social da Empresa Contratada para a execução do certame. Obs.: Obrigatório caso o exista contratação de empresa (campo CONC_TipoContratacao = 2 ou 3).	CONDICIONAL
CONCAR_PercVagaPNE	NAO	Caractere(3,2)		Informar o percentual de reserva de vagas destinadas à PNE constante no edital ou legislação infraconstitucional.	SIM
CONCAR_TipoNormaVagaPNE	NAO	Inteiro		Informar a norma que definiu a reserva de vagas destinadas à PNE. 1 – Legislação Municipal 2 – Legislação Estadual 3 – Legislação Federal 4 – Decisão Judicial	SIM
LEI_NumeroLeiReservaVagaPNE	NAO	Caractere(10)	LEI	Em caso de legislação municipal, informar o número da lei que regulamenta a reserva de vagas á portadores de necessidades especiais (natureza lei = 29 ou 35).	CONDICIONAL
LEI_NumeroLeiContratTemporaria	NAO	Caractere(10)	LEI	Deixar que seja preenchido em caso de processo seletivo simplificado ou processo seletivo público	CONDICIONAL
LEI_NumeroLeiProcSeletSimplif	NAO	Caractere(10)	LEI	Em caso de processo seletivo simplificado ou processo seletivo público, caso exista, informar o número da Lei específica que autoriza a realização do processo seletivo simplificado/público em questão (natureza lei = 39).	NAO
CONCAR_NumeroNormaVagaPNE	NAO	Caractere(255)		Em caso de legislação estadual ou federal, informar o número da lei/decreto com o respectivo ano e no caso de decisão judicial, informar o número, a data da decisão e o órgão do Poder Judiciário.	CONDICIONAL
CONCAR_Validade	NAO	Inteiro		Informar a validade do concurso após a homologação. Obs: informar em quantidade de dias.	SIM
CONCAR_DataIniInscricaoIsento	NAO	Caractere(10)		Informar a data de início das inscrições de isentos de taxa de inscrição para o concurso. Obs.: Obrigatório informar quando há previsão de isenção de taxas de inscrição no edital, pois caso não seja informado, o TCE considerará que não há previsão no edital para isenção de taxas.	NAO
CONCAR_DataFimInscricaoIsento	NAO	Caractere(10)		Se a data de início das inscrições de isentos (CONC_DataIniInscricaoIsento) for informada, deverá ser informada a data final para inscrição de isentos.	CONDICIONAL
CONCAR_DataIniInscricaoGeral	NAO	Caractere(10)		Informar a data de início das inscrições de não isentos de taxa de inscrição para o concurso.	SIM
CONCAR_DataFimInscricaoGeral	NAO	Caractere(10)		Informar a data de início das inscrições de não isentos de taxa de inscrição para o concurso.	SIM
CONCAR_Prorrogacao	NAO	Inteiro		Informar a previsão para prorrogação do concurso após decorrido o prazo de validade do mesmo.	SIM

				Obs: Informar em quantidade de dias e caso não haja previsão para prorrogação, informar 0 (zero).	
CONCAR_HaPrevisaoRecurso	NAO	Caractere(1)		Informar se no edital constam destacados o prazo e a forma para interposição de recursos, tendo em vista a garantia constitucional da ampla defesa. Opções: S-Sim N-Não	SIM
CONCAR_NumLeilSencaoTarifaConc	NAO	Caractere (10)	LEI	Informar o número e ano da lei que estabelece a isenção da taxa de inscrição para o certame. Obs.: obrigatório informar quando o campo CONCAR_DataInscricaoIsento for informado.	CONDICIONAL
ORG_Codigo	NAO	Caractere(2)	EMPENHO	Se o tipo de contratação for prestação de serviços (campo CONCAR_TipoContratacao = 2 ou 3) e não existir qualquer empenho enviado anteriormente nas cargas mensais vinculado a este certame, será obrigatório informar o empenho utilizado para a despesa de realização do certame.	CONDICIONAL
UNOR_Codigo	NAO	Caractere(3)	EMPENHO	Se o tipo de contratação for prestação de serviços (campo CONCAR_TipoContratacao = 2 ou 3) e não existir qualquer empenho enviado anteriormente nas cargas mensais vinculado a este certame, será obrigatório informar o empenho utilizado para a despesa de realização do certame.	CONDICIONAL
EMP_Numero	NAO	Caractere(11)	EMPENHO	Se o tipo de contratação for prestação de serviços (campo CONCAR_TipoContratacao = 2 ou 3) e não existir qualquer empenho enviado anteriormente nas cargas mensais vinculado a este certame, será obrigatório informar o empenho utilizado para a despesa de realização do certame.	CONDICIONAL
CONT_Numero	NAO	Caractere(16)	CONTRATO	Se o tipo de contratação for prestação de serviços com contrato formal (campo CONCAR_TipoContratacao = 2) e não existir qualquer contrato enviado anteriormente nas cargas mensais vinculado a este certame, será obrigatório informar o contrato formalizado com o prestador de serviço que realizará o certame.	CONDICIONAL
CONT_NumAditivo	NAO	Caractere(16)	CONTRATO	Se o tipo de contratação for prestação de serviços com contrato formal (campo CONCAR_TipoContratacao = 2) e não existir qualquer contrato enviado anteriormente nas cargas mensais vinculado a este certame, será obrigatório informar o contrato formalizado com o prestador de serviço que realizará o certame.	CONDICIONAL
CONT_Tipo	NAO	INTEIRO	CONTRATO	Se o tipo de contratação for prestação de serviços com contrato formal (campo CONCAR_TipoContratacao = 2) e não existir qualquer contrato enviado anteriormente nas cargas mensais vinculado a este certame, será obrigatório informar o contrato formalizado com o prestador de serviço que realizará o certame.	CONDICIONAL
CONCAR_DataRealizacaoProva	NAO	Caractere(10)			SIM

CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC_FASE

Esta tabela deverá conter, para cada cargo ofertado, as informações das fases previstas nos concursos públicos, processos seletivos simplificados e processos seletivos públicos abertos e suas retificações, quando houver.

Quando enviar:

- ☐ Nas Peças de Planejamento
☐ Na carga inicial
☐ Na carga mensal
☒ Na carga de envio imediato

De acordo com o Inciso VII da Resolução Normativa nº 36/2012, a partir de 2013, os envios ficam da seguinte forma:

VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Abertura e Retificação de edital;

b) Até o quinto dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Cancelamento, Prorrogação, Homologação, Retificação da Homologação, Licitação Fracassada, Licitação Deserta, Anulação, Revogação, Suspensão/Paralisação, Ata de Registro de Preço, Prorrogação da Validade (Concursos/Processos Seletivos), Cancelamento/Anulação (Concursos/Processos Seletivos) e Paralisação (Concursos/Processos Seletivos).

**APLIC XML**

- ✓ Visualizador XML
- ✓ Balancete de Verificação

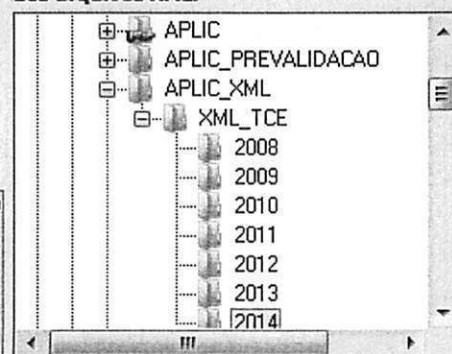
- Elenco de ContasTCE/MT
- Tabelas Internas do APLIC

- Definir diretório padrão
- Retornar a config. padrão

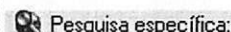
- Sobre o APLIC XML
- Sair do Sistema

**Visualizador XML :: tabelas internas do APLIC**

:: Visualizando "CONCURSO_TIPO_DOCUMENTO.XML"...

**1º) Seleccione o caminho
dos arquivos XML:****2º) Seleccione o arquivo XML:**

BENEFICIO_TIPO_PENSAO.XML
BENEFICIO_TIPO_PESSOA.XML
BENEFICIO_TIPO_SERVIDOR.XML
BENEF_PENSAO_TIPO_BENEFICIARIO.XML
BENEF_PERIODO_TIPO_TEMPO_FICTO.XML
CARGO_ESCOLARIDADE.XML
CARGO_FORMA_OCUPACAO.XML
CARGO_FUNCAO_PESSOAL.XML
CARGO_NATUREZA.XML
CATEGORIA_ECONOMICA.XML
CID_CLASS_INTERN_DOENCA.XML
CONCURSO_TIPO_DOCUMENTO.XML
DEMONSTRATIVOS_CONTABEIS.XML
DESDOBRAMENTO_DESPESA.XML
DESTINACAO_RECURSO.XML
DESTINACAO_Comprovante da publicação da relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessidades especiais na Imprensa Oficial
DESTINACAO_RECURSO_GRUPO.XML
DESTINACAO_RECURSO_IDUSO.XML
ELEMENTO_DESPESA.XML
ELENCO_CONTAS_TCEMT.XML
EXERCICIO_DEMONSTRACAO_DOCUMENTO.XML

ATENÇÃO! Você não tem acesso de 208 arq(s)
gravação na pasta selecionada.**Conteúdo do arquivo XML:**

Pesquisa específica:

Tipo de pesquisa:

por TCONC_CODIGO

Texto a procurar:

TCONC_CODIGO TCONC_DESCRICAO

1	Justificativa para abertura do certame e autorização da autoridade competente
2	Contrato social da empresa vencedora e contratada para realizar o certame
3	Declaração do ordenador de despesa da adequação orçamentária e financeira com a LO
4	Edital de abertura na íntegra do certame
5	Termo aditivo ao edital de abertura do certame
6	Edital de homologação das inscrições
7	Decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de homologação das inscrições
8	Relação dos candidatos aprovados e classificados, destacando as pessoas com necessic
9	Decisão quanto aos recursos interpostos contra a relação dos candidatos aprovados e cla
10	Edital de resultado final do certame
11	Ato de homologação do certame
12	Declaração assinada pelo responsável sobre a existência ou não de candidatos remanesce
13	Ato administrativo de prorrogação da validade do certame
14	Ato Administrativo de cancelamento ou anulação do certame
15	Ato Administrativo de paralisação do certame
16	Parecer do controle interno
17	Comprovante da publicação resumida do edital de abertura do concurso na Imprensa Ofic
18	Comprovante da publicação do termo aditivo ao edital na Imprensa Oficial
19	Comprovante da publicação do edital de homologação das inscrições na Imprensa Oficial
20	Comprovante da publicação da decisão quanto aos recursos interpostos contra o edital de

Verificar a validação
dos arquivos XMLATENÇÃO! Os registros presentes na
consulta estão ordenados conforme
aparecem no arquivo XML.☐ Habilitar/desabilitar a
ordenação da consulta

CONCDOC_NomeArqPDF	NÃO	Caractere(24)	Informar o nome do arquivo PDF contendo o documento conforme o tipo.	SIM
CONCDOC_VeicComunicacao	NÃO	Caractere(255)	É obrigatório o envio da publicação para os documentos citados na T.I. CONCURSO_TIPO_DOCUMENTO em que a coluna "Publicação Obrigatória?" seja igual a SIM. Obs.: Informar as publicações ocorridas destacando o número, edição ou data de publicação no veículo de comunicação. Ex.: "D.O.E. de 05.06.2003; Revista Local ed. 1001; Mural da Prefeitura em 05/06/2003".	CONDICIONAL
CONCDOC_NumeroDocumento	NÃO	Caractere(20)	Informar o número do documento quando existir. Ex.: Número do edital. Obs.: obrigatório informar quando o tipo do documento for 4, 5, 6, 10, 11, 13, 14 ou 15.	CONDICIONAL
CONCDOC_DataPublicacao	NÃO	Caractere(10)	OBS 1: Informar a data da primeira publicação oficial, caso tenham ocorrido várias publicações. OBS 2: É obrigatório o envio da publicação para os documentos citados na T.I. CONCURSO_TIPO_DOCUMENTO em que a coluna TCONC_PUBLICACAOOBRIGATORIA for S – Sim.	CONDICIONAL

CONCURSO_SITUACAO

Esta tabela deverá conter as seguintes situações dos concursos: 3 – Homologação, 4 - Retificação da Homologação, 5 - Prorrogação da Validade, 6 – Cancelamento/Anulação e 7 - Paralisação, já que a abertura e suas retificações antes da realização do concurso deverão ser encaminhadas na tabela CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC. Nos casos de concurso homologado, deverá ser encaminhada também a tabela APROVADO_CONCURSO (relação de aprovados/classificados), pois a tabela PESSOAL_APROVADO_CONCURSO que contém os admitidos só deverá ser enviada na carga mensal em que o mesmo for admitido que deverá ser igual ou posterior à data em que o concurso foi homologado.

Quando enviar:

- () Nas Peças de Planejamento
 () Na carga inicial
 () Na carga mensal
 (X) Na carga de envio imediato.

Novidade

De acordo com o inciso VII da Resolução Normativa nº 36/2012, a partir de 2013, os envios ficam da seguinte forma:

VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Abertura e Retificação de edital;

b) Até o quinto dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Cancelamento, Prorrogação, Homologação, Retificação da Homologação, Licitação Fracassada, Licitação Deserta, Anulação, Revogação, Suspensão/Paralisação, Ata de Registro de Preço, Prorrogação da Validade (Concursos/Processos Seletivos), Cancelamento/Anulação (Concursos/Processos Seletivos) e Paralisação (Concursos/Processos Seletivos).

Campo	Chave	Tipo	Tabela Origem	Comentário	Obrigatório
CONC_Numero	SIM	Caractere(16)	CONCURSO	O número do Concurso ou Processo Seletivo deverá ser informado no padrão: 999999999999/AAAA, ou seja, nº do Edital + barra + ano (c/ 4 dígitos). Preencher com "0" (zero) à esquerda obedecendo ao tamanho do campo	SIM
CONC_Tipo	SIM	Inteiro	CONCURSO	1-Concurso 2-Processo Seletivo Simplificado 3-Processo Seletivo Público	SIM
CONCS_DataSituacao	SIM	Caractere(10)		Informar a data da ocorrência do fato (situação) que deverá ser a data da primeira publicação do ato referente à situação, quando houver. Obs.: enviar no formato DD/MM/AAAA.	SIM
CONCS_Situacao	SIM	Inteiro	T.I. SITUACAO_CONCURSO	Informar a situação ou fato ocorrido (apenas as situações 3 em diante). Obs.: as situações 1 e 2 deverão ser encaminhadas na tabela CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC.	SIM
CONCS_NumeroAto	NÃO	Caractere (16)		Informar o número do ato referente à situação informada. Ex.: Número do Edital. Obs.1: informar na máscara 999999999999/AAAA. Obs.2: Obrigatório informar na situação 3 – Homologação e opcional nas demais.	CONDICIONAL
CONCS_TipoAto	NÃO	INTEIRO	T.I. TIPO_NORMA	Informar o número do ato referente à situação informada. Ex.: Número do Edital. Obs.1: informar na máscara 999999999999/AAAA. Obs.2: Obrigatório informar na situação 3 – Homologação e opcional nas demais.	CONDICIONAL
CONCS_Motivo	NÃO	Caractere(255)		Informar apenas quando o tipo (CONC_Situacao) for: 6 – Cancelamento/Anulação ou 7 - Paralisação	CONDICIONAL

CCONC_DataPublicacaoAto	NÃO	Caractere(10)		Informar o número do ato referente à situação informada. Ex.: Número do Edital. Obs.1: informar na máscara 9999999999/AAAA. Obs.2: Obrigatório informar na situação 3 – Homologação e opcional nas demais.	CONDICIONAL
CONCS_DataValidade	NAO	Caractere(10)		Quando o tipo (CONC_Situacao) for: 3 – Homologação: informar a data de validade do concurso. 4 – Retificação do Homologação: informar a data de validade do concurso. 5 – Prorrogação do Concurso: informar a data para qual foi prorrogada a validade do certame.	CONDICIONAL
CONC_QtdeAprovados	Não	Inteiro		Informar a quantidade de aprovados/classificados do concurso, quando CONCS_Situacao for '3 - Homologação' ou '4 – Retificação da homologação'	Não

CONCURSO_VAGA

Esta tabela deverá conter a relação do número de vagas por função (CARGO_FUNCAO_PESSOAL) do concurso público, processo seletivo simplificado e processo seletivo público realizados no mês.
Obs.: Caso o certame seja realizado pela Prefeitura, mas contemple vagas destinadas a cargos de outras UG's do Município, a UG deverá enviar apenas os seus cargos.
Ex.: Concurso realizado pela Prefeitura de Araguaína ofertando vagas para 3 (três) cargos da Prefeitura e 1 (um) cargo da Câmara Municipal. Nesta situação, a Prefeitura enviará somente os 3 cargos relativos à UG e a Câmara não enviará esta tabela.

Quando enviar:

- () Nas Peças de Planejamento
() Na carga inicial
() Na carga mensal
(X) Na carga de envio imediato

De acordo com o inciso VII da Resolução Normativa nº 36/2012, a partir de 2013, os envios ficam da seguinte forma:

VII – quando se tratarem de arquivos de envio imediato:

a) Até o terceiro dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Abertura e Retificação de edital;

b) Até o quinto dia útil subsequente à ocorrência do fato: cargas Cancelamento, Prorrogação, Homologação, Retificação da Homologação, Licitação Fracassada, Licitação Deserta, Anulação, Revogação, Suspensão/Paralisação, Ata de Registro de Preço, Prorrogação da Validade (Concursos/Processos Seletivos), Cancelamento/Anulação (Concursos/Processos Seletivos) e Paralisação (Concursos/Processos Seletivos).

Campo	Chave	Tipo	Tabela Origem	Comentário	Obrigatório
CONC_Numero	SIM	Caractere(16)	CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC ou CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER FIL		SIM
CONC_Tipo	SIM	Inteiro	CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC ou CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER FIL		SIM
CFPESS_Codigo	SIM	Caractere(7)	CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG ou CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER FIL		SIM
CFPESSUG_Codigo	SIM	Caractere(10)	CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG ou CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER FIL		SIM
CONCAR_Data	SIM	Caractere(10)	CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC ou CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER FIL		SIM
CONCAR_Situacao	SIM	Inteiro	CONCURSO_ABERTURA_RETIFIC ou CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER FIL		SIM
CFPESSUGP_NumSequencial	SIM	INTEIRO	CARGO_FUNCAO_PESSOAL_UG_PER	Caso o cargo tenha sido desmembrado em perfis ou especialidades ou	SIM

CONCURSO 01/2015

ABERTURA



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

JUSTIFICATIVA PARA ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, e a não observância implica nulidade do ato e a punição da autoridade responsável, nos termos da Lei;

Que a Constituição Federal, no caput do Art. 5º, assegura, em seu texto, que todos são iguais perante a Lei. Logo, se todos são iguais perante a Lei cabe a administração pública oportunizar a todos o acesso e a igualdade no que diz respeito aos cargos públicos;

Assim, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT**, com base na Art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, no Regime Jurídico Servidores Públicos do Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, vem através desta, **JUSTIFICAR** a necessidade da realização do Concurso Público em caráter de extrema necessidade, para o provimento de cargos efetivos por este Poder Legislativo Municipal, visando obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Bem como, regularizar a ocupação de cargos nesta Câmara Municipal em conformidade com a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, e dos órgãos de fiscalização externa;

Destarte, ao tempo em que **JUSTIFICO** a necessidade do provimento de cargos efetivos; também **AUTORIZO** a Abertura do Concurso Público, nos moldes da lei, visando selecionar interessados, para a Ocupação dos Cargos de Caráter Efetivo previstos na Lei Complementar nº 094/2008, que dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos do Legislativo Municipal, estabelece o plano de carreira dos servidores da Câmara Municipal de Sorriso, bem como suas alterações.

É o que justifico e autorizo.

Sorriso – MT, 06 de Março de 2015.

FABIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal

End: AV Ademar Raiter , nº 240, Bairro : Centro

RG 1314202-0 SSP/MT

CPF: 903.624.111-15

E-mail: fabiogavasso@sorriso.mt.leg.br

CONTRATO SOCIAL

STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA

WILSON FERNANDES NAZARIO, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 01/05/1984 em Cuiabá – MT, portador da cédula de identidade RG n. 1455021-0 SSP/MT e do CPF sob n. 722.573.851-87, residente e domiciliado na Av. Afonso Pena, s/nº - Bairro: Despraiado – Cuiabá – MT – CEP: 78.048-005.

WALDIRENE APARECIDA MIRANDA DE QUEIROZ, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 03/02/1974 em Várzea Grande/MT, portadora da cédula de identidade RG n. 0873142-0 SEJSP/MT e do CPF n. 616.230.241-53, residente e domiciliada na Av. Brasil, 45 – Condomínio Morada da Serra 5 – Bairro: Nova Conquista – Cuiabá – MT – CEP: 78.055-330.

RESOLVEM, Por meio deste instrumento particular e na melhor forma de direito, constituírem entre si uma sociedade limitada, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA

A sociedade girará sob a denominação social de "**STS CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA**", tendo sua sede na Rua Campinas, 21 – Quadra 03 - Empresarial Center – Sala 08 - Bairro: CPA I – Morada da Serra – Cuiabá – MT - CEP: 78.055-085.

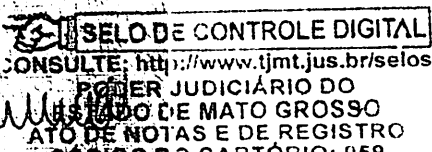
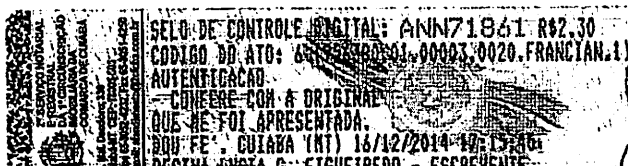
SEGUNDA

O objetivo social da sociedade será a:

- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas ou sistemas de computador (software) customizáveis e não-customizáveis; (CNAE's 6202-3/00 e 6203-1/00)

- Prestação de serviços de desenvolvimento, licenciamento e locação de programas de computador feitos sob encomenda; (CNAE: 6201-5/00)

- Prestação de serviços de Consultoria em tecnologia da informática; (CNAE: 6204-0/00)



**CÂMARA
MUNICIPAL**

- Prestação de serviços de disponibilização de infraestrutura para os serviços de tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (CNAE: 6311-9/00)
- Prestação de serviços de suporte técnico, manutenção e assessoramento em tecnologia da informação; (CNAE: 6209-1/00)
- Atividades de Contabilidade; (CNAE: 6920-6/01)
- Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária; (CNAE: 6920-6/02)
- Prestação de serviços de organização, elaboração e aplicação de concurso público; (CNAE: 7490-1/99)
- Prestação de serviços de Treinamentos, Palestras e Cursos em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE: 8599-6/04)

TERCEIRA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, sendo que o início de suas atividades ocorrerá na data de seu registro na JUCEMAT.

QUARTA

O capital social subscrito e realizado totalmente integralizado nesta data em moeda corrente nacional na forma prevista, é a importância de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) dividido em 20.000 (Vinte Mil) cotas de R\$ 1.00 (Hum Real) cada, distribuído e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
WILSON FERNANDES NAZARIO	10.000	10.000,00
WALDIRENE APARECIDA MIRANDA DE QUEIROZ	10.000	10.000,00
Total	20.000	20.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANKJ718622 R\$2,30
 CÓDIGO DO ATO: 6.1956360.61.00003.0021.FRANCIAN.11
 AUTENTICAÇÃO
 - CONFERE COM A ORIGINAL
 QUE NE FOI APRESENTADA.
 DOU FE', CURIBA (NT) 16/12/2014 17:15:46
 REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
 CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
 PODER JUDICIÁRIO DO
 ESTADO DE MATO GROSSO
 ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

CÂMARA
MUNICIPAL

1
da
19/0

SEXTA

A administração da sociedade será exercida isoladamente por ambos os sócios com poderes e atribuições de administradores, para gerirem e administrarem a sociedade, ficando-lhes desde já, autorizado aos mesmos o uso do nome empresarial isoladamente, no entanto, é vedado aos mesmos o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações, seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

SETIMA

Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador da sociedade prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apurados.

PARAGRAFO ÚNICO: Os sócios deliberam de comum acordo que a participação na distribuição dos lucros poderá ser desproporcional às quotas estabelecidas neste ato, os lucros poderão ser distribuídos "incondicionalmente" entre os percentuais referentes à participação no capital social. Podendo também ser distribuídos de acordo com a receita proporcionada pelos negócios viabilizados por cada sócio, independentemente da contribuição para o capital social.

OITAVA

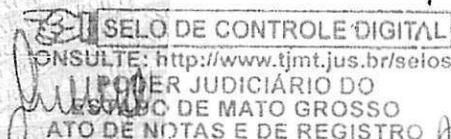
Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

PARAGRAFO PRIMEIRO: As publicações das contas da administração da sociedade de que trata a Clausula sétima e os anúncios de convocação das Reuniões ou Assembléias de Sócios, ficam dispensadas, quando todos os sócios da sociedade declararem por escrito, estarem cientes, do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (Trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente pelos administradores da sociedade e pelo contabilista responsável. ou ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembléias previstas.

PARAGRAFO SEGUNDO: Tornar-se-ão dispensáveis, as reuniões ou assembléias de sócios, quando todos os sócios, decidirem por escrito, sobre



rt
2
fl
pr



CÂMARA
MUNICIPAL

a matéria, que seria objeto de tais convocações, com a devida manifestação expressa das deliberações que forem tomadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Todas as deliberações sociais tomadas em reuniões ou assembléias de sócios, passarão a ter eficácia jurídica, a partir do arquivamento da Ata competente, perante ao órgão de Registro do Comércio.

NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-Labore" para os administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA SEGUNDA

A sociedade poderá a qualquer tempo, através de alteração contratual, excluir por justa causa, deliberando por votação que represente a maioria absoluta do capital social, aqueles sócios que deixarem de integralizar suas cotas de capital, ou por incapacidade superveniente ou cometerem ato de inegável gravidade, ou ainda, que estiverem pondo em risco a continuidade da empresa.



Reg
óri
cio
Prest

[Handwritten signature]



SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANN71864 R#2.30
CODIGO DO ATO: 6 1956380.01.00903.0023.FRANCIAN.1)
AUTENTICACAO
CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE, CUIABA (MT) 16/12/2014 17:15:49
REGINA LUCIA G. FIGUEIREDO - ESCRIVENTE

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
CARTÓRIO: 059

CÂMARA
MUNICIPAL

DÉCIMA TERCEIRA

Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o foro de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo, em três vias de igual teor e forma, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 11 de Novembro de 2013.

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

2º SERVIÇO NOTARIAL E
REGISTRAL DE CUIABÁ

WILSON FERNANDES NAZARIO

WALDIRENE APARECIDA MIRANDA DE QUEIROZ



Testemunhas:

Edmilson Mendes
RG 2809390 SSP/SC

Ana Leide Diniz
RG 1836902-2 SSP/MT



SELO DE CONTROLE DIGITAL: ANN71865 R\$2,30
CODIGO DO ATO: 6 (756380.01.00003.0024.FRANCIAN.1)
AUTENTICACAO
- CONFERE COM A ORIGINAL
QUE ME FOI APRESENTADA.
DOU FE', CUIABA (MT) 16/12/2014 17:15:50
REGISTRAL E REGISTRO - CUIABA

SELO DE CONTROLE DIGITAL
CONSULTE: <http://www.tjmt.jus.br/selos>
PODER JUDICIÁRIO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA
MUNICIPAL



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

DECLARACAO DO ORDENADOR DE DESPESA DA ADEQUACAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA COM A LOA E COMPATIBILIDADE COM O PPA E. A LDO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

Em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, como Gestor do Poder Legislativo, declaro que em virtude da realização do Concurso Público fez-se o Estudo de Impacto orçamentário-financeiro de acordo com as Diretrizes Orçamentárias nos termos da Lei Complementar 101/2000 e considerado foi que a estrutura orçamentária e financeira é adequada e compatível com a LOA (Lei Orçamentária Anual), PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária); e conforme demonstra o balanço do exercício anterior juntamente com a previsão orçamentaria para o Exercício corrente e subsequentes constate-se o equilíbrio orçamentário e financeiro, além do atendimento de todos e limites constitucionais impostos a essa esfera de Governo, assim a despesa futura não onera os cofres do Poder Legislativo do Município de Sorriso – MT.

A referida adequação tem como base legal e sua previsão na Lei Orçamentária anual para o Exercício 2015, Lei Municipal Nº. 2425/2014, datada de 15 de Dezembro de 2014, através da ação 1.001 – Reforma Administrativa e Concurso Público, e sua compatibilidade com o Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal Nº. 2241/2013 de 10 de Setembro de 2013, e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2015, Lei Municipal Nº. 2409/2014 de 29 de Outubro de 2014.

Sorriso, 04 de Março de 2015.

FABIO GAVASSO

Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

DECLARAÇÃO

Em virtude da realização do Edital de Concurso Público 001/2015, pelo Legislativo Municipal de Sorriso e atendendo ao Manual de envio de documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

DECLARO,

Que, não existe candidatos remanescentes de concursos pretéritos, em validade, bem como informar que não existem servidores em disponibilidade para a função objeto da contratação.

Por ser expressão da Verdade firmo o presente.

Sorriso(MT), 06 de Março de 2015

FABIO GAVASSO

Presidente da Câmara Municipal

End: AV Ademar Raiter , nº 240, Bairro : Centro

RG 1314202-0 SSP/MT

CPF: 903.624.111-15

E-mail: fabiogavasso@sorriso.mt.leg.br



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **Câmara Municipal de Sorriso**, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **Concurso Público** para o preenchimento de vagas no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Sorriso. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Das Disposições Preliminares

- 1.1 A organização, aplicação e correção das Provas do Concurso Público serão de responsabilidade da **STS Consultoria e Informática Ltda - ME**.
1.1.1 As provas serão realizadas na cidade de **Sorriso - MT**.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa de Inscrição - Escolaridade

Nível de Ensino Superior Completo					
Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa (R\$)	Exigência
Contador	40 horas	01	7.245,40	150,00	Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no CRC.
Controlador Interno	30 horas	01	7.245,40	150,00	Curso Superior em Administração, Contabilidade, Direito ou Economia.
Procurador Jurídico	30 horas	01	7.245,40	150,00	Curso Superior em Direito e Registro na OAB.

Legenda:

CRC = Conselho Regional de Contabilidade.

OAB = Ordem dos Advogados do Brasil.

Nível de Ensino Médio Completo					
Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa (R\$)	Exigência
Assistente Administrativo	40 horas	01	2.672,39	100,00	Ensino Médio.
Auxiliar de Informática	40 horas	01	2.556,45	100,00	Ensino Técnico em Informática.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Nível Alfabetizado					
Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa (R\$)	Exigência
Auxiliar de Serviços Gerais	40 horas	01	1.172,17	50,00	Alfabetizado.

2. Das Inscrições

- 2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, podendo o Candidato optar pelos sites: **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br** no período de **09 à 23 de Março de 2015**, devendo proceder da seguinte forma:
- Acesse um dos sites **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br**, clique no Menu **Concurso Público**.
 - Clique na opção **Primeiro Acesso** e Preencha todos os dados solicitados, ao gravar será disponibilizada a Senha de Acesso.
 - Ao redirecionar para a página do Portal do Candidato informe o CPF e Senha para seleção do Concurso da Câmara Municipal de Sorriso.
 - Faça a Inscrição optando por um dos Cargos disponíveis.
 - Na sequência imprima o Boleto para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
 - O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais ou municipais de Sorriso e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
 - Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar por "Via Sedex" o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **20 de Março de 2015** na via original ou cópia reprográfica autenticada, para a **Câmara Municipal de Sorriso**, situada à Avenida Porto Alegre, 2615 - Centro - Cx. Postal 131 - CEP: 78.890-000 – Sorriso - MT, aos cuidados da **Comissão do Concurso Público**.
 - A **Câmara Municipal de Sorriso** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de Ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do Candidato.
- 2.1.1 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- 2.1.2 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.
- 2.1.3 O candidato deverá conferir através dos sites **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br**, quarenta e oito horas após o pagamento, se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o Candidato deverá entrar em contato com a **Comissão do Concurso Público**, pelo e-mail: **concurso@sorriso.mt.leg.br** relatando a situação constatada para verificar o ocorrido.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

- 2.1.4 A **Câmara Municipal de Sorriso** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.
- 2.1.5 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração.
- 2.1.6 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição através do computador disponibilizado na sede da **Câmara Municipal de Sorriso**, sendo a mesma de responsabilidade única do Candidato.

2.2 Quanto à Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue, logo os Candidatos que pretenderem a Isenção deverão fazê-lo conforme a seguir:

2.2.1.1 Acessar os sites: **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br**, clique no Menu **Concurso Público**, ao ser realizado o cadastramento da inscrição poderá ser feito o Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição entre os dias **09 à 13 de Março de 2015**.

2.2.1.2 Deverá ser enviado através dos sites: **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br**, selecionando o Menu **Concurso Público** e através da opção **Envio de Documentos**, devendo estes ser autenticados em cartório e após digitalizados para envio, em pelo menos um dos casos abaixo:

- a) No caso de Candidatos que recebam até 01 (um) salário mínimo ou desempregados em conformidade com a Lei Municipal Nº 2276/2013 de 27 de Novembro de 2013 em seu Art. 1º "Ficam isentos do pagamento de qualquer taxa de inscrição em concursos públicos municipais, os trabalhadores que percebam até 01 (um) salário mínimo, mensal, ou estejam desempregados".
- b) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.
- c) A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.

2.2.1.3 Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o Candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição no período válido para tal.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

2.3 São condições para a inscrição:

- 2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.
- 2.3.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cíveis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- 2.3.3 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

3. Das Pessoas com Deficiência

- 3.1 As pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89.
- 3.2 Em obediência ao disposto no § 9º da Lei Complementar Municipal 140/2011, ser-lhes-á reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso.
 - 3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01 (uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
- 3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.
- 3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos no momento do cadastro da inscrição até o dia **13 de Março de 2015**, devendo ser enviado através dos sites: **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br**, selecionando o Menu **Concurso Público** e através da opção **Envio de Documentos** os seguintes:
 - a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu.
 - b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova.
 - c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a Câmara de qualquer providência.
 - d) Os documentos acima deverão ser enviados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia **13 de Março de 2015**.
 - e) Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o **Laudo Médico** em seu original.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

- 3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 3.7 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente ao corpo 24.
- 3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos.
- 3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
- 3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **Câmara Municipal de Sorriso**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- 3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. Das Provas e dos Princípios

- 4.1 O Concurso Público será de provas objetivas de múltipla escolha.
- 4.2 A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluso o tempo para o preenchimento do Cartão de Resposta.
- 4.3 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta e um dos seguintes Documentos no Original:
 - Cédula de Identidade - RG.
 - Carteira de Órgão ou Conselho de Classe.
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto).
- 4.4 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.
- 4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros Candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.
 - 4.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **STS Consultoria e Informática**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.
- 4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o Candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela **Comissão do Concurso Público**.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

- 4.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após **1 (uma) hora** do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Cartão de Resposta, podendo levar consigo o Caderno de Provas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.
- 4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso dos Cartões de Resposta.

5. Da Composição das Provas, Número de Questões, Peso e Pontuação

Nível de Ensino Superior Completo			
Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	1,00	10,00
Matemática	05	1,00	5,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	25	3,00	75,00
Pontuação Total			100,00

Nível de Ensino Médio Completo			
Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	20	3,00	60,00
Pontuação Total			100,00

Nível Alfabetizado			
Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Português	10	1,50	15,00
Matemática	10	1,50	15,00
Conhecimentos Gerais	10	1,00	10,00
Conhecimentos Específicos	10	6,00	60,00
Pontuação Total			100,00

6. Das Matérias

- 6.1 As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

7. Das Normas

- 7.1 **Local - Dia - Horário** - As provas serão realizadas no dia **12 de Abril de 2015 às 08h00**, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio até o dia **06 de Abril de 2015**, que será afixado no local de costume da **Câmara Municipal de Sorriso**, por meio de jornal oficial do município através do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e dos sites: www.sorriso.mt.leg.br e www.sydcon.com.br.
- 7.2 **Comportamento** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **STS Consultoria e Informática e Membros da Comissão do Concurso Público**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 7.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de Candidatos retardatários.
- 7.5 É de inteira responsabilidade do Candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que serão publicados por meio de jornal oficial do município através do endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt> e dos sites: www.sorriso.mt.leg.br e www.sydcon.com.br, os quais serão afixados também no quadro de aviso da **Câmara Municipal de Sorriso** devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

8. Dos Critérios de Desempate

- 8.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- a) Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos.
 - b) Aquele que tiver obtido maior nota em português.
 - c) Aquele que tiver obtido maior nota em matemática.
 - d) Aquele que for o mais idoso.
- 8.1.1 Persistindo o empate entre os Candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

9. Do Resultado Final

- 9.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

10. Dos Recursos

10.1 Para recorrer o Candidato deverá:

- acessar os sites: **www.sorriso.mt.leg.br** ou **www.sydcon.com.br**.
- em seguida clicar **Em Andamento** e buscar o **Concurso da Câmara de Sorriso**.
- observar na opção **Publicações** qual é o Recurso a ser feita a interposição.

10.1.1 Todos os Recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial:

- a) do edital regulador do concurso.
- b) da homologação das inscrições.
- c) dos gabaritos.
- d) do resultado do concurso em todas as suas fases.

10.2 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **STS Consultoria e Informática** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

10.2.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

10.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o Candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

10.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

11. DA NOMEAÇÃO E POSSE

11.1 O processo de nomeação e posse de candidatos aprovados no concurso público será efetivado, observando-se os dispositivos da legislação vigente.

11.1.1 A posse dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo ser prorrogado por igual período a pedido do interessado e a autorização ficará a critério do chefe do Poder Legislativo.

11.2 Os candidatos aprovados no concurso de provas serão convocados através de edital, publicado no Diário Oficial do Município, para a entrega dos comprovantes dos requisitos exigidos para provimento do cargo pleiteado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.3 A convocação dos candidatos processar-se-á de acordo com a ordem de classificação e com as necessidades da Câmara Municipal de Sorriso/MT, não havendo obrigatoriedade do preenchimento imediato de qualquer uma das vagas oferecidas.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

11.4 Para efeito de posse, o candidato aprovado, classificado e convocado FICARÁ SUJEITO À APROVAÇÃO EM EXAME MÉDICO PERICIAL, devendo apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental, expedido por Junta Médica Oficial designada pela Câmara Municipal, juntamente com o resultado dos exames solicitados para o respectivo cargo, conforme disposição legal do DECRETO MUNICIPAL Nº 118/2011 que estabelece normas relativas a Exame Médico Admissional ou de Ingresso no Serviço Público Municipal, assim como para posse em cargo de provimento efetivo e dá outras providências e da Portaria nº 30/2015.

11.4.1 Ainda para efeito de posse, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de residência e telefone de contato.
- b) Declaração de não acúmulo de Cargo Público.
- c) Declaração de Bens.
- d) Título de eleitor e comprovante de estar quites com a justiça eleitoral.
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se o candidato for do sexo masculino.
- f) Cópia do RG e CPF.
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- h) Certidão de Nascimento e Cartão de Vacina dos filhos.
- i) PIS/PASEP.
- j) Cópia da Carteira de Trabalho.
- k) 02 (duas) fotos 3x4.
- l) Certidão negativa de antecedentes criminais, emitida pelo Fórum da Comarca de domicílio do candidato.
- m) Declaração de dependentes.
- n) Comprovante de Regularidade de Cadastro junto ao PREVISÓ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Sorriso - MT.

11.5 Poderá não tomar posse o candidato portador de deficiência aprovado, classificado e convocado, que for comprovado via perícia médica a incompatibilidade entre a deficiência e o exercício do cargo.

11.6 Será considerado desistente, perdendo a respectiva vaga, o candidato aprovado que não se apresentar no prazo fixado pelo edital de convocação; não se apresentar para tomar posse no prazo fixado; não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo.

11.7 Não obstante todas as disposições deste edital sobre a posse do aprovado, os órgãos competentes aplicarão, no que couber, as disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes do Município de Sorriso - MT.

12. Das Disposições Finais

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

- 12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 12.3 A **STS Consultoria e Informática**, bem como a **Câmara Municipal de Sorriso** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.
- 12.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas;
- 12.5 O gabarito oficial será disponibilizado nos sites: **www.sorriso.mt.leg.br** e **www.sydcon.com.br**, entre as **13h00min às 18h00min** da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova;
- 12.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
- 12.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
- 12.8 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Câmara Municipal;
- 12.9 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Câmara Municipal;
- 12.10 Não obstante as penalidades cabíveis, a **STS Consultoria e Informática** juntamente com a **Comissão do Concurso Público** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do Candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;
- 12.11 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela **Câmara Municipal de Sorriso** e a **STS Consultoria e Informática**;
- 12.12 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público;
- 12.13 As Datas de Realização do Certame são os constantes do Anexo II;
- 12.14 A Homologação do Concurso Público caberá ao Presidente da **Câmara Municipal de Sorriso**.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Sorriso - MT, 04 de Março de 2015.

Fábio Cavasso

Presidente

Câmara Municipal de Sorriso

Comissão Organizadora do Concurso Público

Leocir José Faccio

Presidente

Márcio Marques Timóteo

Secretário

Janaina Mami Tessaro Bortolini

Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Anexo I - Dos Conteúdos

Português

Para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo e Nível de Ensino Médio Completo:

Fonologia: Interpretação de texto informativo ou literário – Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. **Ortografia:** Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. **Acentuação:** Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. **Morfologia:** Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. **Sintaxe:** Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. **Problemas Gerais Da Língua Culta:** O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. **Estilística:** Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Para os Cargos de Nível Alfabetizado:

Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. **Fonética:** Fonema e letra - Classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes) - Encontros vocálicos - Encontros consonantais - Dígrafos - Sílabas - Tonicidade das sílabas. **Ortografia:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas - Acentuação gráfica - Emprego do hífen. **Morfologia:** Famílias de palavras - Afijos - Processos de formação de palavras - Reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **Sintaxe:** Emprego dos sinais de pontuação - Regência verbal e nominal - A ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Matemática

Para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo e Nível de Ensino Médio Completo:

Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; **Equação de 2º Grau:** resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; **Equação de 1º Grau:** resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; **Relação e Função:** domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; **Função Exponencial:** Equação e Inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade Função do 2º grau; **Trigonometria da 1ª Volta:** seno, cosseno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); **Sistema de Medidas:** comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Matemática

Para os Cargos de Nível Alfabetizado:

Conjuntos: noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção. **Números naturais.** **Operações:** adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. **Sistema de numeração decimal.** **Sistema monetário brasileiro.** **Sentenças matemáticas.** **Frações.** **Números decimais.** **Porcentagem.** **Problemas.** **Medidas:** comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

Conhecimentos Gerais

Para todos os Cargos:

História de Mato Grosso:

Colônia: As Bandeiras e o início da colonização de Mato Grosso; Administração das Minas; O Abastecimento das Minas; Fronteira no século XVIII; Sociedade da Mineração; Transferência da Capital de Vila Bela para Cuiabá.

Império: Rusga; Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870); A Cidade de Cuiabá na segunda metade do século XIX; Quadro Econômico de Mato Grosso (1870-1930); Transição do trabalho escravo para o trabalho livre em Mato Grosso.

República: A República em Mato Grosso; Movimentos sociais que marcaram o período republicano em Mato Grosso; A Coluna Prestes em Mato Grosso; A construção da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil; Comissão Rondon: construção de linhas telegráficas; Era Vargas em Mato Grosso; República populista em Mato Grosso; Mato Grosso durante a Ditadura Militar (1964-1985); A Nova República em Mato Grosso.

Geografia de Mato Grosso:

Território Mato-grossense: Característica gerais; A origem do topônimo Mato Grosso; Processo de formação territorial.

Regionalização: Os domínios morfoclimáticos; Messorregiões e microrregiões geográficas.

A Paisagem Natural: Relevo; Recursos Minerais; Hidrografia; Clima; Biomas; Ocupação humana e impactos; Áreas protegidas.

Estrutura Econômica: Agropecuária, agronegócio e estrutura agrária; Principais lavouras temporárias; Pecuária; Indústria, incentivos fiscais e PIB; Comércio exterior; Transportes e energia; Turismo.

População Mato-grossense: Dinâmica demográfica e urbanização; Comunidades quilombolas e povos indígenas.

Município de Sorriso: Aspectos Históricos, Econômicos, Sociais e Geográficos.

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Sorriso.

Legislação: Estatuto da Criança e do Adolescente: Lei 8.069/90; Estatuto dos Servidores Públicos Municipais: Lei Complementar 140/2011 e suas alterações; Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal: LC 94/2008 e suas alterações; Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Conhecimentos Específicos

CONTADOR:

Contabilidade e Finanças Públicas:

Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade - Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio - Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais - Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação - Conceitos e Princípios básicos da Lei nº 4.320/64 - Sistemas de Contas - Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias - Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa, Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa - Balancete: características, conteúdo e forma - Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei nº 4.320/64. - Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **Finanças Públicas:** Finanças públicas na Constituição de 1988 - Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei nº 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos - Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal.

Administração Pública:

Geral: Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. **Planejamento:** planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. **Processo decisório:** técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. **Mudança organizacional:** forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. **Coordenação:** necessidade, problemas, métodos. **Gestão de pessoas e Comunicação organizacional:** habilidades e elementos da comunicação. **Gestão da informação e do conhecimento público:** Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas - Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial - Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental - Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa - Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias - Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO
"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Conhecimentos Específicos

CONTROLADOR INTERNO:

Orçamento Público: Processo Orçamentário. Planos, Programas, Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anual. Orçamento - Programa. Planejamento: Conceitos. Princípios. Dispositivos Constitucionais. Abrangência dos Instrumentos de Planejamento: Orçamento Fiscal; da Seguridade Social; Investimentos das Empresas Estatais. Plano Plurianual: Dispositivo Constitucional - Definição e Objeto. Prazos e Vigência. Lei Orçamentária Anual: Conceituação. Conteúdo. Princípios orçamentários. Competência. Vigência e Prazos. A organização do processo de elaboração do orçamento. Lei de Diretrizes Orçamentárias: Função. Princípios Básicos. Prazos e Vigência. Execução Orçamentária. Quadro de Detalhamento da Despesa. Créditos Orçamentários. Empenho. Liquidação. Pagamento. Restos a Pagar. Despesas de Exercícios Anteriores. Sistema Orçamentário: As Classificações Orçamentárias - Institucional e Funcional Programática; Categorias Econômicas - Receita; Categorias Econômicas - Despesa. Controle e Avaliação da Execução Orçamentária. O Controle Interno. O Controle Externo. Aspectos do Controle. Os Relatórios de Gestão Fiscal. Convênios e Prestação de Contas. **Contabilidade Pública:** Legislação básica (Lei Federal nº 4.320/1964). Conceito, objeto e princípios fundamentais. Regimes contábeis; Campo de aplicação. Receita e despesa orçamentária: conceito, classificação e estágios. Créditos adicionais. Receitas e Despesas Extraorçamentárias: restos a pagar, depósitos, serviços da dívida a pagar e débitos de tesouraria. Adiantamentos para posterior prestação de contas. Balanços financeiro, patrimonial e orçamentário e demonstrativo das variações patrimoniais. Inventário na administração pública. **Conhecimentos básicos sobre a Lei Complementar nº 101/2000. Direito Constitucional:** Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Constituição Federal: conceito e classificação. Normas constitucionais: classificação, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. Poder Constituinte. Hierarquia das Normas Jurídicas. Princípio da Supremacia da Constituição. Controle de constitucionalidade das leis. Inconstitucionalidade: normas constitucionais e inconstitucionais. Inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição direta de preceito fundamental. Direitos e garantias individuais e coletivos. Regime constitucional da propriedade. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Organização dos Poderes: União, Estado-membro, Municípios. Servidores públicos: princípios constitucionais. Ministério Público: princípios constitucionais. Limitações constitucionais do poder de tributar. Da Ordem econômica e financeira. Da Administração Pública na Constituição Federal de 1988. Meio ambiente. Direitos e interesses das populações indígenas. Interesses difusos e coletivos. **Direito Administrativo:** Organização Administrativa. Princípios Fundamentais. Administração Direta, Indireta e Fundacional. Controle da Administração. Tipos e formas de controle. Controle Administrativo. Controle Legislativo. Controle Interno. Serviços Públicos. Conceito. Classificação. Formas de execução. Competência da União, Estados e Municípios. Licitações. Princípios. Obras, Serviços de Engenharia e demais serviços. Modalidades. Publicações. Dispensas e Inexigibilidades. Procedimentos licitatórios. Processamento e julgamento. Instrumentos convocatórios. Tipos. Anulação e Revogação. Contratos. Normas Gerais. Cláusulas essenciais. Cláusulas exorbitantes. Formalização. Garantias contratuais. Duração e prorrogação. Alteração. Nulidade. Execução. Inexecução. Rescisão. Sanções Administrativas. Tutela judicial. Poderes da Administração. Normativo. Disciplinar. Decorrente da Hierarquia. Poder de Polícia. Conceito. Polícia administrativa e judiciária. Meios de Atuação. Características. Limites. Atos Administrativos. Atos da Administração. Conceito. Atributos. Elementos. Discricionariedade e Vinculação. Classificação. Atos Administrativos em espécie. Extinção. **Lei nº 8.666/1993 - Regulamenta Licitações e contratos da administração pública. Decreto Lei 201/1967 - Dispõe sobre a responsabilidade do prefeito e vereadores e da outras providências.**